



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 111 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS

Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br

E-mail: prefeito@arroiodosal.rs.gov.br

Fones: (51) 3687-3500 ou 3687-3710

Portaria 730/2026

**Designa Maria Beatriz de Oliveira,
como fiscal da Ata de Registro
de Preços nº 102 e 103/2026**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, resolve **DETERMINAR**:

Art. 1º Fica designada a servidora do quadro não efetivo **Maria Beatriz de Oliveira**, matrícula 7473-0, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Programa – cc5, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº **102 e 103/2026**. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de mudas frutíferas e mudas de flores ornamentais, destinadas à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, para utilização na arborização produtiva, paisagismo, recomposição vegetal e ornamentação das praças, canteiros, rotatórias, jardins e demais áreas públicas do Município.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de Registro de Preços nº **102 e 103/2026**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial - PAE, para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto Ata de Registro de Preços nº **102 e 103/2026**, e em conformidade com o art. 104 inc. III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como, solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que foram necessários para regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 24 de abril de 2026

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

Leandro André Battú
Departamento Pessoal - RH



Nome: Leandro André Battú
CPF: ***.131.360-**



Nome: Juliane Killing de
Almeida Cardoso
CPF: ***.026.450-**



Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: ***.361.200-**

Assinado com certificado digital avançado

Assinado com certificado digital avançado

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 24/04/2026 19:00:23
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/v7/kmd> para
verificar a autenticidade.

